

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR
 Nome do Servidor: _____

Matrícula: _____ Data de admissão: _____ Email: _____
 Endereço: N° _____ Bairro: _____
 Cidade: CEP: _____ Fone: _____ Cel.: _____
 Pai: _____
 Mãe: _____
 Nasce: / / Sexo: _____ Estado Civil: _____
 Identidade N° _____ Órgão Expedidor: _____ Data Emissão: _____
 CPF: _____ PIS/PASEP: _____ Data Emissão: _____
 Reservista: _____
 Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto 2º grau Incompleto Pós-graduação
 Primário Completo 2º grau Completo Mestrado
 1º grau Incompleto Superior Incompleto Doutorado
 1 grau Completo Superior completo Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada Concursado Cargo comissionado
 Portaria da admissão N° _____ Ato N° _____
 Cargo: _____ Função: _____
 Secretaria onde está Lotado(a): _____
 Setor: _____

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA N° _____ OPERAÇÃO: _____
 Assinatura _____ Data _____/_____/_____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital n° _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas emendas, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, com _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas emendas.

Art. 37.
 XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
 a) a de dois cargos de professor;
 b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
 XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que soube conhecimento do início tem das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incurrir em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual sou contratado.

Sobral, CF, _____ de _____ de _____.

Assinatura _____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital n° _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas emendas, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, com _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas emendas.

Art. 37.
 XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
 a) a de dois cargos de professor;
 b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
 XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que soube conhecimento do início tem das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incurrir em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual sou contratado.

Sobral, CF, _____ de _____ de _____.

Assinatura _____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Eu, _____, (nacionalidade), _____ (profissão), inscrito no CPF sob o n° _____ e no RG n° _____ residente e domiciliado em _____, DECLARO, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral, que sou CIENTE dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.

Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.

Sobral, _____ de _____ de 20____.

Assinatura legível _____

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0025/2022 - SECULT - PROCESSO SPU Nº P194666/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 29.590.960/0001-30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de ventiladores destinados as necessidades das unidades da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral/CE. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº AD22003 - SECULT à Ata de Registro de Preços Nº 009/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 125/2021, da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Sobral - CE. VALOR GLOBAL: R\$ 5.650,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31. 01. 04. 122. 0500. 1401. 44905200. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 06/05/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Carlos José Ribeiro Cavalcanti. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0026/2022-SECULT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. CONTRATADA: AM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 30.677.188/0001-78. OBJETO: Constitui objeto do presente processo aquisição de enceradeira industrial destinada a Casa da Cultura de Sobral, equipamento da Secretaria da Cultura e Turismo, conforme especificações e quantitativos estimados no Termo de Referência. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº DP22005-SECULT, Processo nº P190278/2022. Cotação Eletrônica (COEP) nº 2022/07142. VALOR GLOBAL: R\$ 1.900,82 (um mil e novecentos reais e oitenta e dois centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31. 01. 04. 122. 0500. 1. 401. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00 (Fonte de recursos ordinários). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Eremilda Alves Rodrigues, diretora da Casa da Cultura. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Adriano da Silva Medeiros. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS. CONTRATADO: CASABLANCA RENT A CAR. CNPJ nº 03.977.401/0001-94. OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguros ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada para atender a demanda do órgão/entidades da Prefeitura de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 149.090,90 (cento e quarenta e nove mil, noventa reais e noventa centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23. 02. 08. 243. 0155. 1. 211. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 660. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0155. 2. 202. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 669. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0155. 2. 202. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 660. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0463. 2. 208. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 660. 0000. 00; 23. 01. 04. 122. 0500. 2. 523. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0156. 2. 203. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 669. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0463. 2. 209. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 660. 0000. 00. FISCAL: Sr. Igor Sales de Sousa, Coordenador da Célula de Gestão da Frota da Prefeitura. PROCESSO: P166455/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 149/2021-SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 149/2021-SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social; REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Roberto Teixeira Oliveira. Raimundo Nonato Araujo Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social; REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Roberto Teixeira Oliveira, Raimundo Nonato Arcaujo Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representado pelo Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: SANEADE COMERCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.847.453/0001-05, representado pelo Sr. Ruy Cesar Feuerschuette Neto. OBJETO: Aquisição de material hidráulico. VALOR: R\$ 44.144,24 (Quarenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22006 - SAAE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22006 - SAAE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. João Balista Fernandes do Nascimento, Gerente de Patrimônio e Suprimentos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. DATA DE

ASSINATURA: 20 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL - Ruy Cesar Feuerschuette Neto: REPRESENTANTE DA EMPRESA SANEADE COMERCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO EIRELI - EPP - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

RESOLUÇÃO CPSMS Nº 04/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022. Dispõe sobre a exoneração do Quadro de Empregados Públicos em Comissão, conforme artigos 49, 56 e 57 e Anexo I do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS. A Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que dispõe os artigos 49, 56 e 57 do estatuto da entidade. RESOLVE: Art. 1º. Exonerar o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES, matrícula nº. 338, do cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo, da estrutura administrativa do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS, a partir do dia 20 de Junho de 2022. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se. Cumpra-se. Sobral (CE), 20 de junho de 2022. Lívia Maria Mesquita Mororo Muniz Marques - PRESIDENTA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO